

LEI 2170/2004

“Abre Crédito Especial no valor de R\$28.600,00 e cria dotação orçamentária, para aquisição de equipamentos com recursos oriundos Fundo Nacional de Saúde-Gover no Federal e dá outras providências”.

RIO GRANDE DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO

ele sanciona a seguinte Lei. Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.07.10.122.0107.2.052 – Fundo Nacional de Saúde- Aquisição de Equipamentos-FNS	
4.4.90.52.01 – 332 – Equipamento e Material Permanente	28.600,00
T O T A L	28.600,00

Art 2º - Servirá de cobertura do que trata o art. 1º o recurso oriundo do Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde – FNS -.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedro Osório, 30 de junho de 2004.

Moacir Otílio Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
João Luiz Borges
Secretário de Finanças